PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR DOMINGOS PROTETOR

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3583/2023

INSTITUI, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, O PROGRAMA DEFESA CIVIL NAS ESCOLAS.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, o Programa Defesa Civil nas Escolas.

Parágrafo único. O programa de que trata o *caput* tem como objetivo capacitar servidores e alunos a desenvolverem, no interior das escolas, ações de mitigação e enfrentamento a emergências e/ou desastres, naturais ou provocados pelo homem.

Art. 2.º - Para alcançar os fins previstos nesta Lei, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas.

Art. 3.º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por fim instituir o Programa Defesa Civil nas Escolas, cujo objetivo é capacitar servidores e alunos da Rede Municipal de Ensino a desenvolverem ações de mitigação e enfrentamento a emergências e/ou desastres, naturais ou provocados pelo homem.

Como bem se sabe, a cidade de Petrópolis foi atingida por uma catástrofe natural, em fevereiro e março de 2022, que assolou diversos pontos da cidade, deixando pessoas mortas, desaparecidas e desabrigadas.

Nesta mesma ocasião, infelizmente, a Escola Municipal Vereador José Fernandes da Silva, no bairro Alto da Serra, foi atingida pelas fortes chuvas deste dia que levaram a óbito a aluna Evelyn Luiza Netto da Silva, de apenas 11 anos.[1]

Contudo, sabe-se também que, até o presente momento, o Poder Executivo Municipal ainda não implementou nenhum protocolo de atuação, dentro das escolas municipais, em casos de emergências e desastres.

Neste sentido, é imprescindível que servidores e alunos de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino sejam capacitados para atuarem em situações tais como a supracitada, com treinamento específico conduzido por profissionais de defesa civil que os orientarão para as melhores práticas em caso de emergências e desastres naturais ou provocados pelo homem.

Diante do exposto e considerando a importância da matéria, peço o apoio dos Ilustres Pares para aprovação do Projeto de Lei em tela, que é de relevante interesse público e social.

---

[1] https://extra.globo.com/noticias/rio/tragedia-em-petropolis-escola-municipal-perdeu-sete-alunos-nas-chuvas-25420128.html

Sala das Sessões, 11 de Julho de 2023



DOMINGOS PROTETOR
Vereador